PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 859

DATA: 02.10.89

SÚMULA: autoriza abertura de crédito adicional suplementar de NCZ$ 17.500,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ , APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar no valor de NCZ$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos cruzados novos), para reforço das seguintes dotações:

0701 - SETOR DE EDUCAÇÃO

3130 - Serviços de terceiros e encargos

3132 - Outros serviços e encargosNCZ$17.500,00

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO.....NCZ$17.500,00

Art. 2º. O excesso da arrecadação será utilizado como recurso para abertura do valor total do presente crédito, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da lei nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNIICPAL DE GUAÍRA, EM 02 DE OUTUBRO DE 1 989.

Mário Barbosa Rodrigues,
Prefeito Municipal.

Publicado(a) no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 3129, de 19/10/89, pág. 24.

Gabinete do Prefeito